



## Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES  
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

### LEI Nº. 758/97

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a repassar verba para ao **CAMILA MOTTA**, para auxiliar custeio da Área de Ensino Pré-Vestibular Comunitário.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves(E.S.) faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves(E.S.) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves autorizado a firmar Convênio com a **Escola Camila Motta**, durante o exercício de 1997, com o objetivo de repassar, mensalmente, até R\$ 3.000,00 (Três mil reais).


**Art. 2º.** - Os Recursos Financeiros de que trata o Art. 1º., tem fim específico para auxiliar a **Escola Camila Motta**, na manutenção da Área de Ensino pré-vestibular desenvolvida junto à comunidade estudantil.

**Art. 3º.** - A verba de que trata o Art. 1º., advirá das dotações mantenedoras da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor a contar da sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 02/01/1997.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES(E.S.), AOS 08 DE MAIO DE 1997.

  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Roberto Fortunato Fiorin**